



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

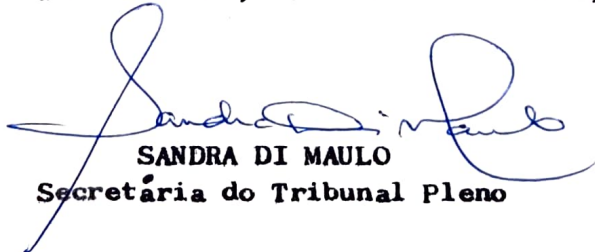
RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 124/90

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Tribunal Pleno, em sessão hoje realizada, por unanimidade de votos, resolveu:

I - DEFERIR o pedido de acumulação de férias do Exmo Sr. Juiz LAURO DA GAMA E SOUZA relativas ao 2º período de 1990 com as de 1991;

II - CONCEDER 60(sessenta) dias de férias ao Ilustre Magistrado, referentes ao 2º período de 1990 e 1º período de 1991, para gozo no período de 17.01.91 a 17.03.91.

Sala de sessões, 27 de novembro de 1990.

  
SANDRA DI MAULO  
Secretária do Tribunal Pleno